

7000745/2023	INTERESSADO: RG RESPONSE S.A CPF/CNPJ: 14.113.259/0001-53 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS VINÍCIUS TRAQUIMAS OFÍCIO PENDENCIA Nº 183784/CLABI/SUIMIS/2023
7000794/2023	INTERESSADO: ETICA CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 26.631.473/0003-42 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAURI QUEIROZ DE MENEZES JUNIOR OFÍCIO PENDENCIA Nº 183835/CLABI/SUIMIS/2023
7005693/2022	INTERESSADO: ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CPF/CNPJ: 03.467.321/0001-99 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALCIDEE AUXILIADORA GALLIO OFÍCIO PENDENCIA Nº 184074/CLABI/SUIMIS/2023
7003958/2022	INTERESSADO: ENPA ENGENHARIA PARCERIA EIRELI CPF/CNPJ: 00.818.517/0001-92 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA OFÍCIO PENDENCIA Nº 184068/CLABI/SUIMIS/2023

Cuiabá, 12 de abril de 2023

**Maria Cristina da Silva Ramos**Coordenadora de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto  
CLABI/SUIMIS/SEMA-MT**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere conforme o Decreto Nº 1.137, de 06 de Outubro de 2021.

Considerando que em virtude de erro na elaboração do Parecer Técnico nº 164011/GEMF/CRF/SUGF/2022 foi concluído os títulos emitidos AUTEX nº 3750/2022, CLCF, TRMFM nº 3750/2020 e TRMFM nº 3751/2022.

Considerando a emissão dos TRMFM nº 3785/2023 e TRMFM nº 3786/2023 em virtude da elaboração do Parecer Técnico nº 165757/GEMF/CRF/SUGF/2023 que em sua conclusão manifestou favorável ao cancelamento dos TRMFM nº 3750/2022 e TRMFM nº 3751/2022.

Considerando a CI nº 026/SUGF/SMEA-MT/2023 a qual a Superintendência de Gestão Florestal-SUGF ratifica os termos contidos no Parecer Técnico emitido pela Gerencia de Exploração e Manejo Florestal-GEMF/CRF.

Diante das Considerações acima DETERMINO:

1º - O Cancelamento dos TRMFM nº 3750/2022 e TRMFM nº 3751/2022, referente ao processo nº 7002484/2022, referente ao imóvel Fazendas Reunidas VMX Agropecuária de propriedade de VMX AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ nº 12.235.739/0001-61.

Após a publicação, deverá a Superintendência de Gestão Florestal - SUGF, dar os devidos encaminhamentos administrativos no que tange o Sistema SIMLAM e CC-SEMA.

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2023.

**(Original Assinado)****Lilian Ferreira dos Santos**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.**RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 SEMA/MT  
PROCESSO Nº 465789/2021 - SIGADOC SEMA-PRO-2022/00145**

Considerando o aviso de licitação, publicado no Diário Oficial, em 13/04/2023, pág. 124, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia, para Execução de Obras referentes ao projeto Mato Grosso Sustentável/ Fundo Amazônia - Diretorias de Unidades Desconcentradas da SEMA/MT nos municípios de Confresa e Tangará da Serra, sendo 273,48m<sup>2</sup> de área construída cada obra, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente resolve: RETIFICAR nos seguintes aspectos:

**Onde se lê:**

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 15/05/2022 às 09:00h (Horário local).

**Leia-se:**

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 15/05/2023 às 09:00h (Horário local).

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2023.

**Regane M. Tenroller**Presidente da Comissão Especial de Licitação  
para Obras e Serviços de Engenharia  
SEMA/MT - SINFRA/MT**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere conforme o Decreto Nº 1.137, de 06 de Outubro de 2021.

Considerando a decisão judicial nº 739-12.2012.811.0085 em trâmite na Comarca de Terra Nova do Norte, que determinou nula toda e qualquer Licença Ambiental e Cadastro Ambiental Rural -CAR concedidos pelo órgão ambiental estadual com base na Lei n. 8.680/2007.

Considerando o teor do contido no Ofício nº 284/2023/SUPES-PR advindo da Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná, presente no Processo SIGADOC nº SEMA-PRO-2023/08945, solicitando desta Secretaria o pedido de Cancelamento da Autorização para Exploração Florestal (AUTEX-PMFS) nº 3028/2020, bem como da Prorrogação da Autorização de Exploração Florestal (RAUTEX nº 03028/2021), cujo detentor do PMFS é o Senhor RENATO LOTFI (CPF nº 062.040.048-08);

Diante das Considerações acima DETERMINO:

O CANCELAMENTO da AUTEX nº 3028/2020 e da RAUTEX nº 03028/2021, referente ao processo nº 7005174/2018, referente ao imóvel Fazenda Rancho Alegre de propriedade de Renato Lotfi CPF nº 062.040.048-08.

Após a publicação, deverá a Superintendência de Gestão Florestal-SUGF, dar os devidos encaminhamentos administrativos no que tange o sistema SIMLAM e CC-SEMA.

Cuiabá/MT, 11 de abril de 2023.

**(Original Assinado)****Lilian Ferreira dos Santos**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.**PORTARIA Nº 310/2023/SEMA/MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da Profissional do Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, referente ao interstício julho/2021 a junho/2022.

**ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

NOME	MATRÍCULA	DECRETO
Simone Scardua Pereira	256789	9,71

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2023.

**Mauren Lazzaretti**Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT**PORTARIA Nº 319/2023/SEMA/MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente:

- I - Rita de Cássia de Souza - presidente;
- II - Gabriela Caroline Souza dos Santos Gonçalves - membro;
- III - Domingos Campos da Silva - membro;
- IV - Felipe Guilherme Klein - membro;
- V - Suely de Fátima Menegon Bertoldi - membro;
- VI - André Luiz Bressiani - membro.